CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2069 de 19

Promovente: C. de Justiça

Natureza: PROJETO DE LEI 45/59

Assunto: Autoriza inversão de aplicação de verbas para inscrições.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º de 195

Promovente: Prefeito Municipal

Of. 637/59

Assunto, Sol. aut. p/ aplicar verba de restos a pagar de 1942 e 1943, em auxílio à Municipalidades.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Oficio 637/59 do Sr. Prefeito Municipal.

Pelo presente oficio, pleiteia o sr. Prefeito Municipal autorização para aplicar a verba consignada em Restos a Pagar dos exercicios de 1942 e 1943, em auxilios á indigentes, cuja importancia de Cr.$ 29.525,00 destina-se ao exprojeto do Hoppital de Rubião Junior.

Esta Comissão considera justa a medida augerida pelo Sr. Prefeito Municipal, uma vez que, deixou de existir o Hospital de Rubião Junior projetado pelo extinto Departamento das Municipalidades.

Sendo um auxilio concedido por meio de uma lei, necessário se torna a apresentação de uma outra lei afim de que se possa proceder a devida alteração na forma e ao destinatário daquele auxilio.

Afim de evitar complicações no sistema de escrituração contabil da Prefeitura, esta Comissão houve por bem apresentar o projeto de lei, anexo ao presente, com o qual será atendida a autorização pleiteado pelo sr. Prefeito, bem como virá legalizar o respectivo pagamento do auxilio óra revertido á indigentes.

Sala das Comissões, em 24 de Novembro de 1959.

Olimpio Cruz - Relator

Manoel Anto Fonseca

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 45/59

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a reversão dos pagamentos de auxilios, empenhados em "Restos a Pagar", referente aos exercicios de 1942 e 1943, na importancia de Cr.$ 29.525,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS), consignados á favor do Hospital de Rubião Junior, para "Auxilios á Indigentes" deste Municipio.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 24 de Novembro de 1959.

Olimpio Cruz - Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ao Oficio 637/59 e Projeto lei da Comissão de Constituição e Justiça anexado.

A autorização solicitada pelo senhor Chefe do Executivo no presente Oficio 637/59, foi legalizada pela Nobre Comissão de Constituição e Justiça, autorizando S.Excia. proceder a reversão da concessão de auxilio.

A concessão do auxilio de Cr.$ 29.525,00 já é fato consumado, pois, consta na relação de "Restos á Pagar". De qualquer forma deve a municipalidade efetuar referido pagamento. No entretanto, a entidade credora do auxilio aqui referido deixou de existir e justo portanto a reversão em favor dos indigentes de nosso municipio.

Não importa a presente autorização em aumento de despesa e sim, tão sómente em cumprir formalmente com o que determina uma lei, pagar aquilo que essa mesma lei especifica.

Somos portanto, favoravel á presente reversão.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1959.

Yassuiko Endo - Relator

Salvador M. Almeida

Prefeitura Municipal de Pompé

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 637/59

Assunto: Solicitando autorização do pagamento processo de "Restos a Pagar".

Em 21 de Novembro de 1959

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de nos diri
á Vossa Excelência, o fim do expôr e ao final solicitar o
guinto:

Existe na Tesouraria Municipal, dois proc
sos de pagamentos registrados em conta " Restos a Pagar", s
do um datado do exercicio do 1 942 e outro de 1 943, no va
de Cr.$ 29.525,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e c
co cruzeiros), destinado a construção de um prédio para um h
pital na cidade de Rubião Junior.

Acontece, porem, que já são transcorridos
zeseis anos, e até agora não foi reclamada a importancia.

Como a verba destinada a despesas com ind
gente, no corrente exercicio está praticamente esgotada, so
citamos dessa Egregia Casa que nos autorizem a aplicação da
cionada importancia com auxilio a indigentes.

Aproveitamos da oportunidade para apresen
os nossos protestos de elevada estima e distinta consideraç

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Á Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta